

LEI Nº 1.655, de 8 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA ERCILIA DA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA ERCILIA DA CONCEIÇÃO, sito a rua Benjamim Constant, ocupado com uma casa de sua propriedade, com / os limites e confrontações seguintes: limitando-se a direita com Antonio de Tal; a esquerda com Almir Moraes; frente para a referida rua e fundos com Maria Gavião, medindo oito (8m,00) metros de frente por vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

Agz Solita
Presidente
Agostinho Soares de Oliveira
1º Secretário
Daniel Augusto de Oliveira
2º Secretário.